



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N. 2.920, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Altera o Inciso VII do artigo 19º da Lei 2.917 de 07 de Março de 2023 e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 008, de 21 de Março de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 005, de 16 de Março de 2023.

Art. 1º - Fica alterado o inciso VII do artigo 19º da Lei 2.917 de 07 de Março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

VII - Aprovação na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na qual conterà 20 (vinte) questões objetivas, valendo 1,0 ponto cada questão, sendo necessário auferir nota mínima de 10 (dez) pontos para aprovação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 21 dias de Março de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa